**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**
**LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 023/2023**

Pelo presente contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI, neste ato representado pelo Sr. Márcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal, inscrito no RG nº 3.319.512 SSP-PI e CPF nº 020.539.143-51, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS LTDA, com sede a Rua Nivardo Rodrigues, 435 – Centro, Simplício Mendes/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.242.857/0001-06, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adeílson Alcides dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e demais normas pertinentes, pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

**1.1** "Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar".

## CLÁUSULA II – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**2.1 São direitos da Contratante:**

2.1.1. Receber o objeto licitado do presente Contrato nos termos e condições pactuados;

2.1.2. Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021, ou rescindi-lo administrativamente em caso de inexecução total ou parcial das cláusulas pactuadas, de acordo com o art. 138, § 1º, do referido diploma legal.

2.1.3. Receber demonstrativo detalhado dos valores e quantidades compradas, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura do objeto licitado.

**2.2 São direitos da Contratada:**

2.2.1. Receber a remuneração do objeto licitado, pelo preço e condições constantes das Cláusulas Terceira e Quarta;

2.2.2. Propor à Contratante a melhor forma de prestação do objeto do presente Contrato.

**2.3 São deveres da Contratante:**

2.3.1. Cumprir os prazos de pagamento estipulado neste instrumento e na legislação;

2.3.2. Acompanhar a execução do objeto contratado através de fiscal nomeado para este fim e indicado pela Contratante, assegurando-se do bom desempenho e qualidade do objeto licitado;

2.3.3. Comunicar à Contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação do objeto licitado;

2.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela Contratada, durante a vigência e execução do contrato;

2.3.5. Controlar o objeto licitado e documentar as ocorrências havidas;

2.3.6. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura;

2.3.7. Permitir acesso dos empregados da Contratada à sua dependência referente ao objeto licitado, quando necessário;

2.3.8. Emitir, por intermédio da Contratante, pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, à exigência de condições estabelecidas neste Contrato e na proposta de aplicação de sanções;

**2.4 São deveres da Contratada:**

2.4.1. Disponibilizar o objeto licitado para Contratante dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas e do prazo pactuado neste Contrato, implantando de forma adequada a supervisão permanente dos mesmos.

2.4.2. O objeto licitado deve ser fornecido de forma meticulosa e constante, mantendo a qualidade dos mesmos dentro dos padrões estabelecidos.

2.4.2.1. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 48 (quarenta e oito) horas;

2.4.3. Utilizar pessoal devidamente habilitado para execução do objeto contratado;

2.4.4. Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

2.4.5. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a Contratante, se não previstas neste Instrumento;

2.4.6. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, no acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

2.4.7. Comunicar à Contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

2.4.8. Apresentar fatura/nota fiscal consolidada de cobrança, contendo o valor total dos produtos consumidos, e a quantidade total dos mesmos.

2.4.9. A referida fatura/nota fiscal deverá ser apresentada com um prazo não inferior a 05 (cinco) dias antecedentes à data do vencimento;

2.4.10. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI.

2.4.11. Atender prontamente quaisquer exigências do Gestor deste Contrato, no que for relacionado ao objeto ora contratado;

2.4.12. Substituir, sempre que exigido pela Contratante, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto contratado;

2.4.13. Não ceder ou transferir a outrem por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, os serviços a que está obrigada por força do Contrato, salvo se previamente autorizado pela Administração da Contratante.

## CLÁUSULA III – DO FORNECIMENTO

**3.1** Todos os itens do objeto licitado deverão ser fornecidos em local determinado pela Contratante.

## CLÁUSULA IV – DO PREÇO

**4.1** O valor global para a presente contratação é de R$ 933.030,20 (novecentos e trinta e três mil, trinta reais e vinte centavos) conforme tabela abaixo;

| ITEM | DESCRIÇÃO | MODELO | MARCAS/ FABRICANTE DOS PRODUTOS | UNID | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL 1Kg: branco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem resistente transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | CRISTAL - PACOTE 1KG | OLHO DAGUA/USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A | Pacote | 4250 | R$ 2,66 | R$ 11.305,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | AMIDO DE MILHO 500g: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançoso, embalagem de 500g. Validade mínima: de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | CAIXETA /UNIDADE 500G | MAISENA - UNILEVER | Emb. 250G | 100 | R$ 5,07 | R$ 507,00 |
| 3 | ALHO: produto in natura, em unidades (cabeças), de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substânciasterrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. | NUMERO 06 GRANDE - UNIDADE (CABEÇA) | MASTER FRIOS / ANTARTICA INTERNATIONAL LLC | Cabeça | 7100 | R$ 1,25 | R$ 8.875,00 |
| 4 | ARROZ BRANCO 1kg: subgrupo polido, classe longo fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg. Embalagem secundária: Sacos de polietileno reforçados e lacrados, com capacidade para no máximo 30 kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 10 meses. | BRANCO POLIDO TIPO 1- PACOTE PLAST 1KG | BELL SABOR - CEREALISTA IND VALE DO PARNAIBA | Pacote | 12000 | R$ 3,89 | R$ 46.680,00 |
| 5 | AVEIA EM FLOCOS FINOS isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagens de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. | FLOCOS FINOS - CAIXA UNID 170G | NESTLE- NESTLE S.A. | Caixa | 300 | R$ 2,61 | R$ 783,00 |
| 7 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 350g: de primeira qualidade, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinhas, amidos e féculas fermentadas, ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Formato retangular ou quadrado. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária: Pacotesde 350g embalados com filme plástico atóxico, resistente e lacrado. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 10 kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 07 meses | TIPO MAISENA- PACOTE C/3 EMB DUPLA -PACOTE 350G | ESTRELA / M DIA BRANCO S.A. | Pacote | 3000 | R$ 4,64 | R$ 13.920,00 |
| 11 | COLORAU 100g: produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios. Norótulo deve constar a denominação "colorífico". Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 100g. Embalagem secundária: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente e lacrado, com 10 unidades, totalizando 01 kg | PACOTE100G | DONA CLARA / TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. | Pacote | 2800 | R$ 0,59 | R$ 1.652,00 |
| 12 | CONDIMENTO EM PÓ 100g: in natura, tipo cominho, empófino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, sendo 10 unidades de 100g totalizando 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data deentrega. | PACOTE100G | MARATA / IND ALIMENTICIA MARATA | Pacote | 2800 | R$ 0,59 | R$ 1.652,00 |
| 13 | EXTRATO DE TOMATE 190g: simples concentrado. Ingredientes: Tomate, sal, com ou sem açúcar. Embalagem primária: de vidro, intacta e com 190 gramas. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: mínimo de 12meses a contar a partir da data de entrega. | COPO 190G / UNIDADE | OLE / CONSERVAS OLE | Copo | 2000 | R$ 2,56 | R$ 5.120,00 |
| 14 | FARINHA DE MANDIOCA 1kg: Grupo: seca; Subgrupo: fina; Classe: branca; Tipo 1. Obtida das raízes de mandioca sadias. Não podem estarúmidas, fermentadas; apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico (rançosas) e coloração anormal.Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de1kg. Data de fabricação: Máximo de 30 | PACOTE1KG | BELLSABOR/ CEVAP CEREALISTA & INDUSTRIAL | Pacote | 800 | R$ 5,71 | R$ 4.568,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | dias. Data de validade: Mínimo de 05 meses. | | | | | | |
| 15 | FARINHA DE TRIGO 1Kg: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco, isento de pragas e impurezas, acondicionados em pacotesintactos de polipropileno pesando 1 kg, com prazo devalidade mínima de 06 (seis) meses a partir da data deentrega. | PACOTE1KG | DONA BENTA /J. MACEDO | Pacote | 600 | R$ 6,11 | R$ 3.666,00 |
| 16 | FARINHA DE ARROZ 500g (FLOCOS DE ARROZ): tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto Prazo de validade mínimo de 5(cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de compra: 500g | PACOTE500G | BONOARROZ/ ROAN ALIMENTOS | Pacote | 500 | R$ 1,20 | R$ 600,00 |
| 11 | COLORAU 100g: produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios. Norótulo deve constar a denominação "colorífico". Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 100g. Embalagem secundária: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente e lacrado, com 10 unidades, totalizando 01 kg | PACOTE100G | DONA CLARA / TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. | Pacote | 2800 | R$ 0,59 | R$ 1.652,00 |
| 12 | CONDIMENTO EM PÓ 100g: in natura, tipo cominho, empófino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, sendo 10 unidades de 100g totalizando 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data deentrega. | PACOTE100G | MARATA / IND ALIMENTICIA MARATA | Pacote | 2800 | R$ 0,59 | R$ 1.652,00 |
| 13 | EXTRATO DE TOMATE 190g: simples concentrado. Ingredientes: Tomate, sal, com ou sem açúcar. Embalagem primária: de vidro, intacta e com 190 gramas. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: mínimo de 12meses a contar a partir da data de entrega. | COPO 190G / UNIDADE | OLE / CONSERVAS OLE | Copo | 2000 | R$ 2,56 | R$ 5.120,00 |
| 14 | FARINHA DE MANDIOCA 1kg: Grupo: seca; Subgrupo: fina; Classe: branca; Tipo 1. Obtida das raízes de mandioca sadias. Não podem estarúmidas, fermentadas; apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico (rançosas) e coloração anormal. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de1kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 05 meses. | PACOTE1KG | BELLSABOR/ CEVAP CEREALISTA & INDUSTRIAL | Pacote | 800 | R$ 5,71 | R$ 4.568,00 |
| 15 | FARINHA DE TRIGO 1Kg: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco, isento de pragas e impurezas, acondicionados em pacotesintactos de polipropileno pesando 1 kg, com prazo devalidade mínima de 06 (seis) meses a partir da data deentrega. | PACOTE1KG | DONA BENTA /J. MACEDO | Pacote | 600 | R$ 6,11 | R$ 3.666,00 |
| 16 | FARINHA DE ARROZ 500g (FLOCOS DE ARROZ): tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto Prazo de validade mínimo de 5(cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de compra: 500g | PACOTE500G | BONOARROZ/ ROAN ALIMENTOS | Pacote | 500 | R$ 1,20 | R$ 600,00 |
| 17 | FERMENTO EM PÓ 250 gramas: contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonatode sódio e carbonato de cálcio, em embalagens de 250gramas, com validade mínima de 1 ano a partir dadata de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. | UNIDADE 250G | APTI/ APTI ALIMENTOS | Unidade | 250 | R$ 5,97 | R$ 1.492,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO 250g: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e dequalquer substância contaminante, sem traçosbrancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem 250g. | EMBALAGEM VACUO 250G | DONA BENTA /J. MACEDO | Emb. 250g | 200 | R$ 2,77 | R$ 554,00 |
| 19 | FEIJÃO CARIOCA 1kg: feijão tipo 1, carioca, produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Embalagem secundária: Sacos de polipropileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, comcapacidade para no máximo 30kg. Data da fabricação:máximo 30 dias. Data de validade: mínimo de 06 meses | TIPO 1 - CARIOCA / PACOTE 1KG | RIO MARIA /RIO MARIA ALIMENTOS | Pacote | 1500 | R$ 7,78 | R$ 11.670,00 |
| 20 | FEIJÃO PRETO 1kg: feijão tipo 1, carioca, produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Embalagem secundária: Sacos de polipropileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, comcapacidade para no máximo 30kg. Data da fabricação:máximo 30 dias. Data de validade: mínimo de 06 meses. | TIPO - PRETO /PACOTE 1KG | RIO MARIA /RIO MARIA ALIMENTOS | Pacote | 700 | R$ 8,13 | R$ 5.691,00 |
| 21 | FLOCOS DE MILHO 500g: produto obtido pela moagem do grão de milho, de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária: 500g, plástico atóxico, lacrada por selador. Embalagem secundária: polietileno transparente, resistente e bem vedado Prazo de validade mínimo de 12meses a contar a partir da data de entrega. | PACOTE500G | KIFLOCAO/ PIAUI MILHOS | Pacote | 10000 | R$ 1,33 | R$ 13.300,00 |
| 22 | FUBÁ DE MILHO - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá mimoso, enriquecida com ferro e ácido fólico, icoem fibras e vitaminas B6 e E, e fonte de vitamina B1. Descrição complementar: Produto de 1ª qualidade, fino, amarelo, isento de sujidades ou insetos no seu interior e livre de umidade. Embalagem plástica de 500g, sem danos e com data de validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega | PACOTE500G | BONOMILHO / ROAN ALIMENTOS | Pacote | 350 | R$ 1,96 | R$ 686,00 |
| 23 | FOLHAS DE LOURO 4g: Louro, ingredientes: folhas delouro secas. Embalagem plástica atóxicade 4g. | PACOTE 4G | MARATA / IND ALIMENTICIA MARATA | Pacote | 200 | R$ 1,68 | R$ 336,00 |
| 24 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g: Leite em pó integral e instantâneo, obtido por desidratação do leite de vacaintegral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, não contendo glúten. Devendo ter boa solubilidade, embalagem 200g. O produto deverá ter validade mínima de 12 meses. | INTEGRAL / PACOTE 200G | CAMPONESA / Embaré Indústrias Alimentícias S.A | Pacote | 17000 | R$ 6,08 | R$ 103.360,00 |
| 26 | MACARRAO PARA LASANHA 500g- massa para lasanha a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais. Pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenamento e quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega ao fabricante. | PACOTE 500G | ESTRELA/ M. DIAS BRANCO S.A | Pacote | 250 | R$ 7,59 | R$ 1.897,50 |
| 27 | MARGARINA 500g: massa para lasanha a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenamento e quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega ao fabricante | POTE 500G | PRIMOR / SEARA ALIMENTOS LTDA | Pote | 700 | R$ 7,18 | R$ 5.026,00 |
| 28 | MILHO PARA PIPOCA 500g: classe amarela tipo I, grupo duro, isenta de matérias estranhas e impurezas. Apresentar certificado do ministério de agricultura. Embalagem primária: sacos de polietileno, transparente, atóxicos, pacotes de 500g | PACOTE 500G | PULA PULA/ TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A | PACOTE | 350 | .R$ 4,03 | R$ 1.410,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | MILHO PARA MUNGUNZÁ 500g: grãos de milho amarelo e/ou branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de plástica, atóxica de 500 g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. | PACOTE 500G | DONA CLARA/ TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A | PACOTE | 300 | R$ 3,38 | R$ 1.014,00 |
| 30 | MILHO VERDE EM CONSERVA 170g: simples, grãos inteiros,imersos em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem170g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contara partir da data de entrega. | SACHET 170G / UNIDADE | SOFRUTA / SO FRUTA ALIMENTOS LTDA | Sachê | 2600 | R$ 3,96 | R$ 10.296,00 |
| 31 | ÓLEO DE SOJA 900ml: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem primária: Garrafas plásticas contendo 900ml, não apresentando amassamento e vazamento. | GARRAFA PET 900ML/UNIDADE | SINHA /CARAMURU ALIMENTOSS.A. | Garrafa | 1200 | R$ 6,79 | R$ 8.148,00 |
| 32 | SAL 1kg: Sal Refinado Iodado. Não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Prazo de validade mínimo 12 meses acontar a partir da data de entrega | PACOTE 1KG | GUSTAVO/ SOCEL INDÚSTRIA SALINEIRA | Pacote | 550 | R$ 1,12 | R$ 616,00 |
| 33 | SARDINHA EM CONSERVA: Sardinha ao próprio suco com óleo comestível, em lata de 130g. Preparado compescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça,conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis)meses a contar da data de entrega | LATA 125G / UNIDADE | 88/ GDC ALIMENTOSS.A. | Lata | 8600 | R$ 3,97 | R$ 34.142,00 |
| 34 | VINAGRE 500ml: Vinagre de álcool. Produto deve estar intacto, bem vedado e constar a data de fabricação, informação nutricional e ingredientes. Embalagem primária: Embalagem plástica tipo PET, volume de 900ml. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | GARRAFA PET 500ML / UNIDADE | GOTA / INDUSTRIA ALIMENTICIAS MARATA | Garrafa | 420 | R$ 1,36 | R$ 571,20 |
| 37 | CARNE SUÍNA 1Kg: Carne suína de corte sem osso, sem muita gordura, congelada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos em pacotes, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). | QUILO | ESTRELA/ FRIGOESTRELA | Kg | 2.000 | R$ 19,89 | R$ 39.780,00 |

| VEGETAIS, FRUTAS E VERDURAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MODELO | MARCAS/ FABRICANTE DOS PRODUTOS | UNID | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 43 | **ABACATE:** De 1ª qualidade, grau médio de maturação que permita suportar a manipulação, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | ABACATE TRADICIONAL / QUILO | HORTIFRUTI / CEASA | KG | 1000 | R$ 7,18 | R$ 7.180,00 |
| 45 | **ABÓBORA:** Madura, tipo moranga ou de pescoço, de primeira (boa qualidade), tamanho médio, coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | ABOBORA TRADICIONAL /QUILO | HORTIFRUTI / CEASA | KG | 800 | R$ 2,38 | R$ 1.904,00 |
| 46 | ALFACE: De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica. Livre de resíduos de fertilizantes | ALFACE TRADICIONAL / MAÇO | HORTIFRUTI / CEASA | MAÇO | 500 | R$ 3,48 | R$ 1.740,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | **BANANA CASCA VERDE:** De 1ª qualidade, graúdas, empenca, frutos com maturação que permita suportar a manipulação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho | BANANA TRADICIONAL / DUZIA | HORTIFRUTI / CEASA | DÚZIA | 600 | R$ 4,16 | R$ 2.496,00 |
| 48 | **BATATA INGLESA:** Tamanho médio, inteira, lisa,com polpa intacta e limpa, sem brotos, sem manchas esverdeadas, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas esverdeadas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionadas em embalagem resistente. | BATATA INGLESA TRADICIONAL / QUILO | HORTIFRUTI / CEASA | KG | 1600 | R$ 4,90 | R$ 7.840,00 |
| 50 | **BETERRABA:** De 1ª qualidade, o produto deverá estar fresco, sem folhas, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem rupturas, limpo e no ponto de consumo, sem folhas, tamanho médio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente. | BETERRABA TRADICIONAL / QUILO | HORTIFRUTI / CEASA | KG | 1000 | R$ 4,96 | R$ 4.960,00 |
| 51 | **CEBOLA BRANCA:** Fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isentas de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente. | CEBOLA TRADICIONAL/ QUILO | HORTIFRUTI / CEASA | KG | 2800 | R$ 4,77 | R$ 13.356,00 |
| 52 | **CENOURA:** De 1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio, nova, sem rupturas, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente | CENOURA TRADICIONAL / QUILO | HORTIFRUTI / CEASA | KG | 2000 | R$ 4,99 | R$ 9.980,00 |
| 53 | **CHEIRO VERDE:** Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente | CHEIRO VERDE TRADICIONAL / MAÇO | HORTIFRUTI / CEASA | Maço | 400 | R$ 3,27 | R$ 1.308,00 |
| 54 | **COUVE-FOLHA:** Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes de colheita recente. | COUVE FLOR TRADICIONAL /MAÇO | HORTIFRUTI / CEASA | Maço | 300 | R$ 4,69 | R$ 1.407,00 |
| 55 | **KIWI:** in natura, de 1° qualidade, devem estar frescos, íntegros, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma e odor estranhos. | KIWI TRADICIONAL/ QUILO | HORTIFRUTI / CEASA | Kg | 150 | R$ 20,49 | R$ 3.073,50 |
| 56 | **LARANJA:** De 1ª qualidade, devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente ou sacaria de rede própria para hortifrútis, com capacidade de 10kg por embalagem. | LARANJA TRADICIONAL/ DUZIA | HORTIFRUTI / CEASA | Dúzia | 3800 | R$ 7,42 | R$ 28.196,00 |
| 57 | **MAÇÃ:** Lisa, sem falhas e cor vermelha. Serem frescas. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade e de tamanho médio. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afeta a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. EMBALAGEM: Acondicionadas em caixas de papelão ou sacos plásticos transparente atóxico. | MAÇÃ TRADICIONAL/ UNNIDADE | HORTIFRUTI / CEASA | Unidade | 25000 | R$ 1,28 | R$ 32.000,00 |
| 58 | MAMÃO: Mamão formoso, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | MAMÃO TRADICIONAL / QUILO | HORTIFRUTI / CEASA | KG | 800 | 3,07 | R$ 2.456,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | MELÃO: Amarelo, novo, de 1º qualidade, tamanho médio, limpo. A fruta deve estar firme, sem machucados, livre de sujidades, larvas e parasitas. | MELÃO TRADICIONAL / QUILO | HORTIFRUTI / CEASA | Kg | 3000 | 3,98 | R$ 11.940,00 |
| 60 | MELANCIA: Nova, de 1º qualidade e tamanho médio. Fruto com maturação que permita suportar a manipulação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada. | MELANCIA TRADICIONAL / QUILO | HORTIFRUTI / CEASA | Kg | 4500 | 3,48 | R$ 15.660,00 |
| 61 | MORANGO: fresco de 1ª qualidade, em desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 250 a 500g. Embalagem secundária: caixetas de papelão. | MORANGO TRADICIONAL / QUILO | HORTIFRUTI / CEASA | Kg | 200 | 18,49 | R$ 3.698,00 |
| 62 | PEPINO: De 1º qualidade, tamanho médio, fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado. Sem amarelamento. | PEPINO TRADICIONAL / QUILO | HORTIFRUTI / CEASA | Kg | 1000 | 3,49 | R$ 3.490,00 |
| 63 | PIMENTA DE CHEIRO (PIMENTINHA): frescas, alongado, sem amassados ou rachaduras, sem sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos de polietileno formando pacotes de 200g. | PIMENTA DE CHEIRO TRADICIONAL / QUILO | HORTIFRUTI / CEASA | KG | 60 | 8,49 | R$ 509,40 |
| 64 | PIMENTÃO: In natura , fresco, grau normal de tamanho médio a grande, sem amassados ou rachaduras, sem sujidades ou corpos estranhos e isento de umidade e insetos, com cor, aroma e sabor próprios. Embalagem: em sacos plásticos de polietileno. | PIMENTAO TRADICIONAL / UNIDADE | HORTIFRUTI / CEASA | Unidade | 800 | 0,74 | R$ 592,00 |
| 65 | REPOLHO: Novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada. | REPOLHO TRAIDICIONAL / QUILO | HORTIFRUTI / CEASA | KG | 1000 | 4,93 | R$ 4.930,00 |
| 66 | TOMATE: De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, coloração uniforme e brilho, sem rupturas, sem lesões de origem físicas e mecânicas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes de polietileno. | TOMATE TRADICIONAL / QUILO | HORTIFRUTI / CEASA | KG | 3000 | 5,99 | R$ 17.970,00 |

| CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MODELO | MARCAS/ FABRICANTE DOS PRODUTOS | UNID | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 35 | CARNE BOVINA MOÍDA 500g: proveniente de cortes dequalidade, magra, sem osso, limpa, sem nervos, tendões e oponevroses. O produto deve ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual, Federal ou Municipal. Embalagem de 500g, plástica, transparente, resistente, atóxica e devidamente identificadas com rótulo impresso deacordo com a Legislação vigente. Data de validade: Mínimo de 12 meses. | PACOTE 500G | FORTBOI / MAURICEIA ALIMENTOS | Pacote 500g | 15000 | R$ 6,15 | R$ 92.250,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | CARNE BOVINA 1Kg: coxão mole, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos). Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual ou Serviço deInspeção Municipal (SIM). | QUILO | FRIGOTIL /FRIGOTIL - FRIGORIFICO DE TIMOM | KG | 2500 | R$ 27,41 | R$ 68.525,00 |
| 38 | FRANGO CONGELADO (INTEIRO) 1Kg: Embalagem primária plástica entre 2,0kg a 3,0kg e secundária de 18 kg a 22kG. O produto só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, marcas e carimbos oficiaisde acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. | QUILO | DALLA/ ANGRO DALLA COSTA | KG | 16000 | R$ 7,19 | R$ 115.040,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | R$ 933.030,20 |

## CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

**5.1** O pagamento do objeto licitado será efetuado em até 30 dias, mediante Nota Fiscal/Fatura;

## CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

**6.1** O preço proposto não será reajustado durante o período vigente, na forma do § 1° do art. 28, da Lei n° 9.069/1995. Poderá ser alterado após esse período mediante índice divulgado, observada a legislação em vigor.

## CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

| |
|---|
| **FONTE DE RECURSOS:**<br>500 - TESOURO / 550 - QSE / 552 - PNAE |
| **ELEMENTO DE DESPESA:**<br>33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| **PROGRAMA DE TRABALHO:**<br>2.023-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 12.361.0002.2.023 |

## CLÁUSULA VIII – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**8.1** A execução do objeto licitado será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue:

8.1.1 O representante do CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.1.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

8.1.3 A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação do objeto licitado a serem executados;

8.1.4 O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço a fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

## CLÁUSULA XIX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o quinto dia, calculado sobre o valor faturado no mês anterior, no caso de inexecução parcial, comunicada oficialmente;

9.1.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato a partir do 6° dia, no caso de inexecução parcial ou total dos serviços, o que ensejará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n° 14.133/2021;

9.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**9.2** A contratada convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** As multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação, ou poderão ser descontadas pela CONTRATANTE dos valores das Notas Fiscais/Faturas.

**9.4** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nesta cláusula.

**9.5** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

**9.6** Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do inciso I, do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

**10.1** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**10.2** constituem motivos para rescisão do Contrato:

10.2.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos;

10.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações e prazos;

10.2.3 A lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a CONTRATANTE, a presumir a

impossibilidade da realização do objeto licitado, nos prazos estipulados;
10.2.4 O atraso injustificado no início da prestação do objeto licitado;
10.2.5 A paralisação do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
10.2.6 A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;
10.2.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;
10.2.8 O cometimento reiterado de faltas registradas pela CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
10.2.9 A decretação de falência;
10.2.10 A dissolução da firma contratada;
10.2.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
10.2.12 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
10.2.13 A supressão do serviço, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
10.2.14 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
10.2.15 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
10.2.16 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**Parágrafo único.** A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "10.2.1" a "10.2.12" e "10.2.16" desta cláusula.

## CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA

**11.1** O prazo de vigência do Contrato será 12 meses, contados da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA XII – DAS ALTERAÇÕES

**12.1** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA XIII – DO FORO

**13.1** O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual é o da cidade de Simplício Mendes-PI.
E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 03

(três) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presentes.

Simplício Mendes-PI, 06 de julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI**
Márcio José Pinheiro Moura
Contratante

**ADEÍLSON ALCIDES DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: 03.242.857/0001-06
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF:
RG:

CPF:
RG: